



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS**  
**E EVENTOS**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DESPORTOS**

**JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA (JJD)**  
**ATA DO JULGAMENTO REALIZADO EM 27/11/2024**  
**CASO Nº14/2024**  
**ATLETA/EQUIPE: DEIVID SILVEIRA DA SILVA - CERRANO**

Aos 27 dias do mês de novembro de 2024, às 19h, na sede da Prefeitura Municipal de Formigueiro, situada na Av. João Isidoro Lorentz, 222, reuniram-se os membros da **Junta de Justiça Desportiva (JJD)** para proceder ao julgamento do **Caso nº 14**, referente à infração disciplinar ocorrida no dia 25 de outubro de 2024, durante a partida válida pelas quartas de final da 2ª divisão do campeonato municipal de Futsal de Formigueiro. Estavam presentes os seguintes membros da JJD:

- Bruno Fraga Halberstadt
- Rodrigo Pellegrini Fernandes
- Mauricio Pereira Marin

### **1. Fatos Relatados**

O caso envolve o(a) atleta Sr. Deivid Silveira da Silva da equipe do Cerrano que foi denunciado(a) por infração disciplinar ofensas contra o adversário, conforme relatado na súmula dos árbitros Honório Costa e Junior Conceição.

### **2. Provas Apresentadas**

Foram analisadas as seguintes provas:

- **Relatório do árbitro:**  
“Expulsei aos 39:46 de partida o atleta Jonathan machado nº 11 da equipe do Katimbeiros e o Sr. Deivid Silveira nº 12 da equipe do Cerrano, após trocarem ofensas e serem contidos por seus companheiros”.
- **Vídeos/Fotos:** Live da Página Formigueiro News.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**



### 3. Defesa do Acusado

A defesa do atleta Deivid Silveira da Silva foi realizada pelo Aldoir Vargas de Vargas (atleta e responsável pela equipe) apresentou sua defesa verbal, alegando que “Os atletas se xingaram (cavalo algo do tipo), mas não se ofenderam e sem nenhum tipo de agressão”.

### 4. Decisão da JJD

Após análise dos fatos, provas e defesa apresentada, os membros da JJD, por unanimidade, decidiram que o(a) atleta Deivid Silveira da Silva da equipe CERRANO, receberá a sanção de suspensão de um jogo adicional, recebendo a sanção de **SUSPENSÃO de 1 (um) jogo, imediatamente após a suspensão automática**, conforme art. 39, §5º, do Regulamento Geral.

Pondera-se que deixou-se de aplicar a penalidade do art. 39, §14, do Regulamento Geral.

No ato do julgamento, as partes foram **cientificadas verbalmente** da decisão e do direito de interpor recurso no prazo de **24 horas** (art. 66 do Regulamento Geral das Competições), contado a partir do término da sessão. A decisão também será publicada no quadro mural da Prefeitura no dia útil seguinte ao julgamento, conforme o regulamento, para conhecimento geral.

Nada mais havendo a tratar, eu, **Rodrigo Pellegrini Fernandes**, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Formigueiro, 27 de novembro de 2024.

Assinatura dos membros da JJD que participaram do julgamento

Declaro Publicação  
ata: 28 / 11 / 2024  
hora: 15h 33min  
Prefeitura Municipal de Formigueiro

Kauani da Silva Bender  
Chefe de Gabinete  
Matrícula 1316-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222 CNPJ: 97.228.126/0001-50 - CEP:97.210-000  
FONE: (55) 3236-1200 - educacao@formigueiro.rs.gov.br